LEI Nº. 674, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Altera nomenclatura de Projetos-Atividade e Elementos de Despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício/2013 – Fundo Municipal de Saúde e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada as nomenclaturas dos Projetos-Atividade e Elementos de Despesas da Lei nº 669, de 27 de dezembro de 2012 – LOA/2013, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:
- Funcional – 10.301.0004.2.141 – Manutenção da Unidade Hospitalar – MAC

Leia-se:

- Funcional – 10.301.0004.2.141 – Manutenção da Unidade Hospitalar – PAB;

Onde se lê:
- Funcional – 10.302.0004.2.138 – Assistência Integral a Saúde – PAB

Leia-se:

- Funcional – 10.302.0004.2.138 – Assistência Integral a Saúde – MAC;

Onde se lê:
- Elemento de despesa – 3.3.90.30.35.00.00 – Material Laboratorial

Leia-se:

- Elemento de despesa – 3.3.90.30.35.00.00 – Material Laboratorial

Onde se lê:
- Elemento de despesa – 3.3.90.30.36.00.00 – Material Hospitalar

Leia-se:
- Elemento de despesa – 3.3.90.30.35.00.00 – Material Hospitalar

Art. 2º **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de março de 2013; 18º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO